



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 16 de novembro de 2020

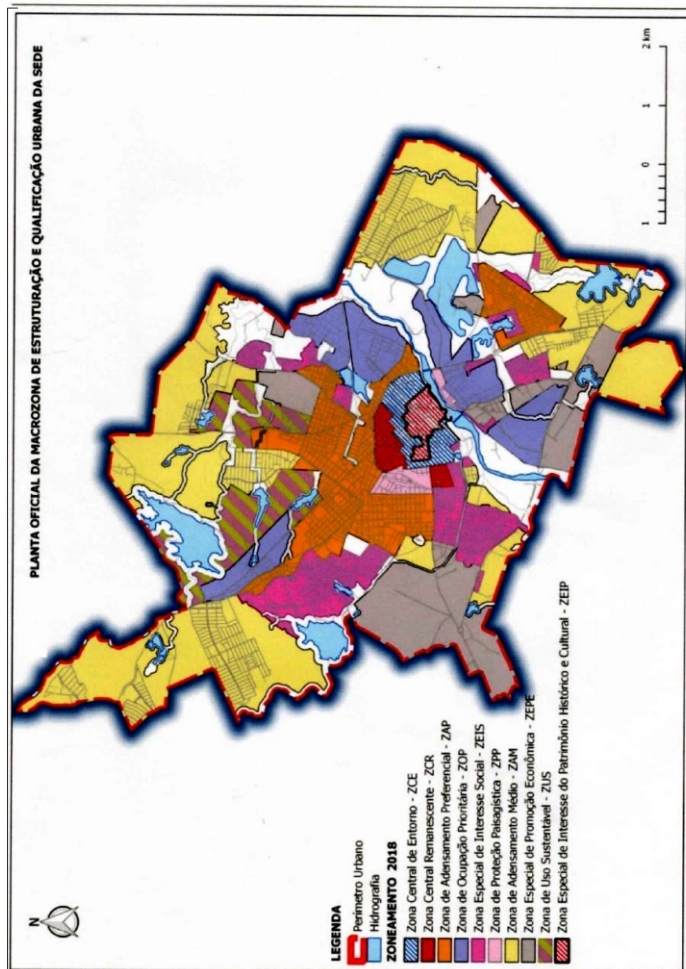
Ano IV, Nº 939

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

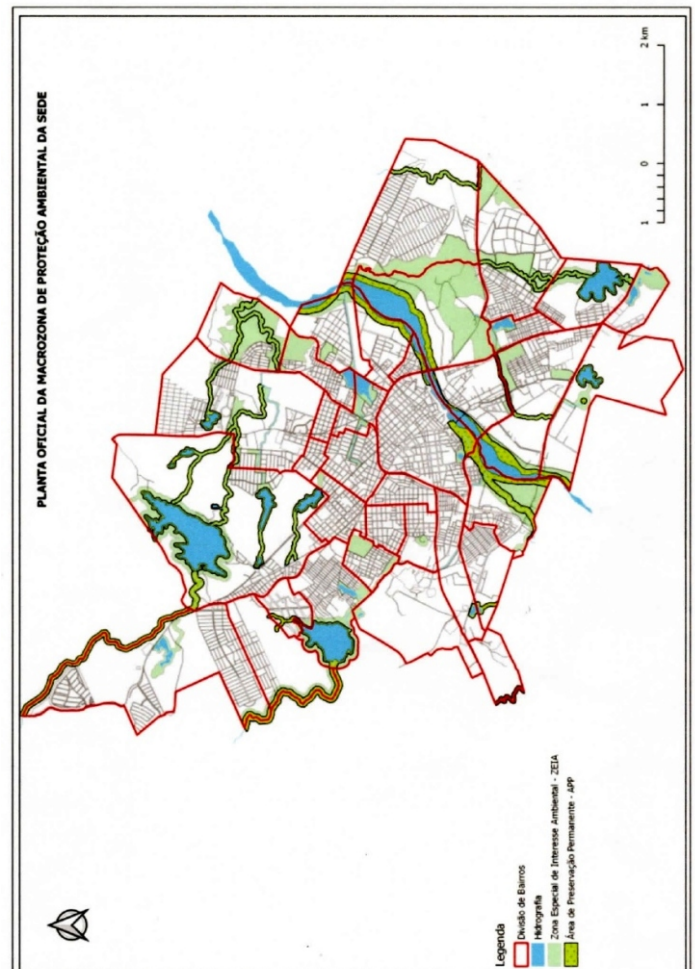
LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, ALTERA O ART. 139 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000, BEM COMO OS ANEXOS II, VII E VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 18 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º A instalação de postos de serviços, abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos deve atender o afastamento mínimo linear de 200,00m (duzentos metros) do ponto central de outro posto de abastecimento de combustíveis e serviços. §1º Entende por Postos de Serviços constante no caput do presente artigo os serviços de abastecimento como atividade principal, lubrificação e/ou lavagem de veículos como atividades secundárias agregadas na mesma área comercial. §2º É vedado à instalação de postos de serviços, abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos em estacionamentos de mercados, supermercados, atacados, varejos ou atacarejos. Art. 2º O artigo 139 da Lei Complementar nº 007, de 01 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações: "Art. 139. Os postos de serviços,

abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos, destinam-se às atividades de abastecimento, de lavagem e lubrificação e de lavagem automática, podendo reunir em um mesmo local, os serviços de pequenos reparos, troca de óleo, balança de ar ou nitrogênio. §1º Os terrenos para instalações de quaisquer dos postos de que trata este artigo não poderão ter área inferior a 900,00m² (novecentos metros quadrados), nem testada para logradouro público inferior a 30,00m (trinta metros) dentro do perímetro rural e área inferior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados), nem testada para logradouro público inferior a 25,00m (vinte e cinco metros) dentro do perímetro urbano." Art. 3º Fica alterado o Anexo VII - Usos Permitidos por Zona da Lei Complementar nº 006, de 01 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 18 de julho de 2018 e demais alterações, passando a permitir atividades do Grupo: Comercial - Subgrupo: Inflamável com porte pequeno e médio na Zona Central de Entorno - ZCE. Art. 4º Ficam alterados o ANEXO II - Planta Oficial da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana da Sede e o ANEXO VIII - Planta Oficial da Macrozona de Proteção Ambiental da Sede da Lei Complementar nº 006, de 01 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 18 de julho de 2018 e demais alterações, conforme anexos desta Lei Complementar. Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 580/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Administrativa Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 16 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 581/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o que consta no Processo nº 132407/2020, RESOLVE revogar o Ato de nº 270/2020 - GABREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor JOSUÉ FILISMINO SALES, matrícula Nº 20990, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 582/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 16 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 582/2020 - GABREF			
UNIDA DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Logística	GERENTE	DNS-3	EDILARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Célula de Articulação Comunitária	GERENTE	DNS-3	LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES

ATO Nº 583/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria do Esporte e Lazer, da SECRETARIA de Cultura, Juventude,

Esporte e Lazer, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, do GABINETE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, durante as férias do seu titular, EUGÊNIO PARACELI SAMPÁIO SILVEIRA, no período de 12 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 584/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, bem como a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, o Art. 26 do Decreto nº 2493, de 29 de agosto de 2020 e Portaria nº 003/2020 - SMS, de 29 de agosto de 2020, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores efetivos e comissionados, referente ao mês de setembro de 2020, em contínuo exercício nas Unidades de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 584/2020 - GABREF				
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	VALOR GTTR MÊS SETEMBRO (R\$)
20934	CLAUDIA ROBERTA SOUSA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
26581	GLENNIA COSTA AGUIAR	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2 - AMS 2	RISCO III	367,84
20969	JANILE FREIRE MONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
20926	JOSE FREDSON PEREIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	121,68
15111	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RISCO I	121,68
20101	KARLA MARIA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4 - AMS 4	RISCO III	567,84
16831	MARCELA MARINHO SOUSA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
28193	MARIA ALINE FERREIRA DAMASCENO	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3 - AMS 3	RISCO III	283,92
20920	MARIA DO SOCORRO ALVES SEVERINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
20940	MARIA RITA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
16802	MARIA VILANIR AURELIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36

ATO Nº 585/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, bem como a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, o Art. 26 do Decreto nº 2493, de 29 de agosto de 2020, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores temporários, referente ao mês de setembro de 2020, em contínuo exercício nas Unidades de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 585/2020 - GABREF				
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	VALOR GTTR MÊS SETEMBRO (R\$)
22725	EDILMA FERREIRA TORRES PAULO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	121,68
26337	GERLANIA FERREIRA COSTA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	RISCO I	91,26
29928	JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	RISCO I	121,68
22804	LUCILENE CASSIMIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
22760	MARIA CEUMA SOUZA AVILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	243,36
22716	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA ALEIXO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RISCO I	121,68

ATO Nº 586/2020 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

22681	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22796	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22697	IRANIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22699	IVANDA CARVALHO GOMES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22740	IVONETE FARIAS LOPES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22757	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22703	LEDA SOUZA PARENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22747	MARGARIDA PAULO VERAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22783	MARIA ALCINA LOPES GUILHERME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22634	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22720	MARIA CAETANA DO NASCIMENTO MADEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22631	MARIA CLAUDINEIRA PORFIRIO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22739	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22638	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22632	MARIA DE JESUS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22722	MARIA DE LOURDES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22617	MARIA ESTELA ARAUJO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22795	MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22614	MARIA JOSE BALICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22607	MARIA JOSE ROCHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22623	MARIA LUCILA MARQUES LINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22621	MARIA LUIZA XIMENES FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22613	MARIA LUZIVANE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22642	MARIA RITA DO NASCIMENTO SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22649	MARIA SIMONE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22730	MARIA ZILMAR DE PAULA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100,00
22707	MARLI DUARTE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22658	MICHELLE ARAUJO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22749	OZINERIA DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22731	ROSA LOPES VERAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
28927	VALDIRENE DE MESQUITA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22656	VANDA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00
22652	VERA LUCIA LIRA DE SOUSA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50,00

ATO Nº 589/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, bem como a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, o Art. 26 do Decreto nº 2493, de 29 de agosto de 2020 e a Portaria nº 041/2020 - SMS, de 16 de outubro de 2020, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores temporários, em contínuo exercício nas Unidades de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Anexo Único deste Ato, referente ao mês de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 589/2020 - GABPREF			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR GTTR RS
28481	ANA BELCINA GOMES DA SILVA	PSICÓLOGA	75,00
31960	ANA CRISTINA MESQUITA PERES	ENFERMEIRA	75,00
26592	ANTONIA CARLA VIEIRA PINTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	100,00
24584	ANTONIA ROCHELLE MARQUES RODRIGUES	ENFERMEIRA	150,00
25850	BIANCA VASCONCELOS DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	100,00
31847	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO MENEZES	ENFERMEIRA	150,00
22393	CLAUDIANA PEREIRA ALEXANDRE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	100,00
22897	ENA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	ENFERMEIRA	75,00
26834	IANE RIKELLE COELHO LOPES	FISIOTERAPEUTA	75,00
28996	IVINA MARA OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	50,00
27228	JACQUELINE VIEIRA DE SOUSA	ENFERMEIRA	75,00
27735	JACQUELINE DAMASCENO DA SILVA	DENTISTA - AP	150,00
29435	LARISSA DAMASCENO PONTES	EDUCADOR FÍSICO	75,00
26869	LUCAS RAYAN TOMAZ LEANDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00
30234	LUCIANA DELAMANO CHACON	DENTISTA - AP	150,00
24588	MARIA CLAUDINEIRA SILVA PORFIRIO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	50,00
29119	MARIA NAIRARA DE SOUSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	100,00
22397	MONIQUE ANDRADE VASCONCELOS	ENFERMEIRA	150,00
22200	RENATA PONTES MOREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	100,00
24594	SALEZIA DARLYANE CARNEIRO VASCONCELOS GONZALEZ	ENFERMEIRA	150,00
27425	SEBASTIANA CRISTINA ALVES RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	100,00
29444	THAIS COSTA MESQUITA	DENTISTA - AP	75,00
30238	YVINA KARINE PARENTE CARNEIRO	DENTISTA - AP	75,00

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO Nº 157/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº PP132936/2020, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor JOSÉ GUALBERTO ARAGÃO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula Nº 21287, com lotação na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir de 10 de maio de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de

apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas destinadas aos pacientes internados no Hospital Doutor Estevam Ponte e no Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, unidades intervencionadas pelo Município de Sobral para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/11/2020 e homologado em 12/11/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de novembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PACOTE	1.450	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIÁTRICA EXTRA GRANDE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PCT COM 8 UNID. Formato anatômico, Hipóalergênica, Cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa e flocos absorventes, Cobertura externa impermeável, Unisex	MASTER CARE	8,34	16.225,50	12.093,00	4.132,50	25,47%
2	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PACOTE	1.450	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIÁTRICA EXTRA GRANDE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PCT COM 8 UNID. Formato anatômico, Hipóalergênica, Cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa e flocos absorventes, Cobertura externa impermeável, Unisex	MASTER CARE	8,24	16.225,50	11.948,00	4.277,50	26,36%
3	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PACOTE	1.450	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIÁTRICA, MÉDIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PCT COM 8 UNID. Formato anatômico, Hipóalergênica, Cobertura interna de falso tecido, Película anti-umidade, Polpa e flocos absorventes, Cobertura externa impermeável, Unisex	MASTER CARE	8,22	16.225,50	11.919,00	4.306,50	26,54%
TOTALIS							48.676,50	35.960,00	12.716,50	26,12%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA. (CNPJ 63.347.280/0001-29), estabelecida na Avenida Lindolfo Monteiro, Nº 2837, Bairro de Fátima, em Teresina/ PI, CEP 64.049-440, representada por Sr. JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 062/2018 - Contrato Administrativo nº 0009/2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Substituição do Sistema de Captação e Adução da ETA Dom Expedito, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0009/2019, considerando (1) a constatação de obra paralisada nas atividades da execução do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições e vistorias in loco, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia da Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 16 de novembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 110/2020 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39. Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 124/2020-GCMS e 231/2019-CMT, em

conformidade com o Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e Art. 6º, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos - GCVO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 108/2020-SESEC, de 13 de outubro de 2020. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 13 de novembro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 110/2020- SESEC		
ITEM	NOME	MATRICULA
1	ORLANDO CONSTÂNCIO GADELHA FILHO	24930
2	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
3	ANTÔNIO OTACY VASCONCELOS NETO	24580
4	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
5	JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
6	ENNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	0741
7	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
8	CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	8353
9	FRANCISCO LANDIM CUSTÓDIO GOMES	24541
10	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
11	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
12	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
13	CLÁUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
14	JOACIR LINHARES DE ARAGÃO	24542
15	JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
16	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
17	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO	24566
18	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
19	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
20	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
21	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385
22	MATHEUS DE LIMA AURELIANO	24451
23	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
24	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
25	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
26	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
27	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
28	VALDEMIR ANASTÁCIO LIMA	312
29	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE	24469
30	ANTÔNIO ALVES MORORÓ	9577
31	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485
32	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
33	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
34	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
35	SAULO COSTA DO VALE	24532
36	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
37	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
38	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
39	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
40	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	24526
41	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
42	DIEGO MESQUITA FEITOSA	24522
43	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
44	ANTÔNIO JOSE MACHADO CARDOSO	24476
45	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374
46	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	24557
47	FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE	9599
48	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
49	FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE	9588
50	JONAS DOS SANTOS AGUIAR	24513
51	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
52	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
53	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
54	JESUS NAZARENO ARAUJO MONÇÃO	24493
55	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
56	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO	24567
57	ELBIS DE FREITAS	8861
58	ALAN MOTA MELO	8868
59	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363
60	ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834
61	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
62	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONÇALVES	24470
63	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135
64	ERMILÂNIO TEIXEIRA DA SILVA	15005
65	MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	714
66	JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	946
67	RAIMUNDO NERI ALENCAR	704

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P128253/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2020 - SMS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 048/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2019, do Ministério Público do Estado do Ceará.

OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisições de equipamentos de informática, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.619.767/0005-15, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 478.095,60 (Quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.122.0073.1360.449 05200.12 9000 0000; 070 1.10 .306.0 074.2317.44 905200.2215000000; 0701. 10.301 .0073.2322.4 4905200.22 150000 00. Sobral-Ceará, 16 de novembro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0427/2020 - SMS. PROCESSO SPU Nº P128253/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Saúde do Município. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.619.767/0005-15, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisições de equipamentos de informática, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 048/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 035/2019, do Ministério Público do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 478.095,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.122.0073.1360.449 05200.12 9000 0000; 070 1.10 .306.0 074.2317.44 905200.2215000000; 0701. 10.301 .0073.2322.4 4905200.22 150000 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Denise do Amaral Rissio - Representante da empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0615-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAFAEL PAIVA ARRUDA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0615-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0615-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO UROLOGISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Rafael Paiva Arruda - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0617-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRUNO MOREIRA MAPURUNGA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0617-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0617-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO UROLOGISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruno Moreira Mapurunga - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0688-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ERICA BEZERRA DE ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0688-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0688-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro

de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Erica Bezerra de Almeida - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0704-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOICY ERIKA MARQUES FARIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de contrato nº 0704-01/2020, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 06/03/2021, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica e exame laboratorial Beta HCG Qualitativo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente aditivo AO CONTRATO Nº 0704-01/2020 - SMS vigorará até o dia 06 de março de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de origem. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joicy Erika Marques Farias - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0709-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIVIA FERNANDES LIMA MELO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de contrato nº 0709-01/2020, por mais 208 (duzentos e oito) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 30/05/2021, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente aditivo AO CONTRATO Nº 0709-01/2020 - SMS vigorará até o dia 30 de maio de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de origem. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Livia Fernandes Lima Melo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0750-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IZAQUIEL DE SOUSA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0750-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0750-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 80 (oitenta) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Izaquiel de Sousa Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0832-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DEBORA DE OLIVEIRA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0832-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0832-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Debora de Oliveira Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0613-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSÉ JUVENAL LINHARES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0613-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0613-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA

CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Juvenal Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0614-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CARLA ROBERTA MACEDO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0614-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0614-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carla Roberta Macedo de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0619-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO AIRTON RANGEL FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0619-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0619-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Ailton Rangel Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0620-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCIO FRAGOSO VIEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0620-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0620-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA MEDICINA FETAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcio Fragoso Vieira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA BRENA MOURA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0658-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0658-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Brena Moura Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUANA MARIA DIOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0659-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0659-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luana Maria Diogo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0660-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIO RONDINELE DO NASCIMENTO CARVALHO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0660-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0660-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonio Rondinele do Nascimento Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0668-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CINTHYA GAMELEIRA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0668-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0668-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Cinthya Gameleira Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0674-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA CLARICE SILVA DOS SANTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0674-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0674-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Clarice Silva dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0678-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0678-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0678-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria da Conceição Fernandes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0687-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CAMILA LIRA DE MARIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0687-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0687-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Camila Lira de Maria - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0699-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

ANDERSON DINIZ DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0699-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0699-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Anderson Diniz de Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0700-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA LARISSA INOCENCIO GOMES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0700-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0700-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de RECEPCIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Larissa Inocencio Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0702-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ISAU ROMULO MARQUES DE SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0702-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0702-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MAQUEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Isau Romulo Marques de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0703-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DANIEL FERNANDES DE SOUSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0703-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0703-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Daniel Fernandes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA CAMILA DE ARAUJO DOS REIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0708-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0708-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Camila de Araujo dos Reis - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0713-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ALYSSON SILVA DE CASTRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0713-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0713-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de

2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alysso Silva de Castro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0714-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCIA MARIA VASCONCELOS FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0714-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0714-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcia Maria Vasconcelos Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0717-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAQUELINE AGUIAR LUCAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0717-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0717-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jaqueline Aguiar Lucas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0718-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MICHELE PARENTE AGUIAR. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0718-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0718-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Michele Parente Aguiar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALLANA MATOS CARLOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0722-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0722-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Allana Matos Carlos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0724-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0724-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0724-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº

01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Socorro Sousa Castro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0728-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCOS VENICIUS DA SILVA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0728-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0728-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de RECEPCIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcos Venicius da Silva Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0731-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JANE EDUARDA DE LIRA MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0731-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0731-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jane Eduarda de Lira Moura - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0739-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RICARDO FRANKLIN FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0739-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0739-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ricardo Franklin Fernandes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0753-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSÉ WANDERSON GOMES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0753-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0753-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 80 (oitenta) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Wanderson Gomes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0759-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSIANE DA SILVA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0759-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0759-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 80 (oitenta) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Josiane da Silva Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0764-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUCAS DIOGO ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0764-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0764-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 49 (Quarenta e nove) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lucas Diogo Rosa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0771-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LARISSE DE SOUSA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0771-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0771-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 80 (oitenta) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Larisse de Sousa Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0772-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SILVANA MARIA CAETANO TOMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0772-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0772-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Silvana Maria Caetano Tomas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0773-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALAN CARLOS SILVEIRA TEOFILO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0773-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0773-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alan Carlos Silveira Teofilo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0775-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LAIRTON CORTEZ DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0775-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0775-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lairton Cortez de Moura - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0777-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO TIMOTEO AVES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Quinta do Contrato nº 0777-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0777-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Timoteo Aves da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0779-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GLAUCIA VALDENIA FEITOSA CHAVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0779-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0779-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Gláucia Valdenia Feitosa Chaves - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0780-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IASMINE MONTEIRO GUERREIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0780-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0780-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iasmine Monteiro Guerreiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0781-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO FREIRE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0781-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0781-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Socorro de Carvalho Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0782-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LEONARDO FELIX DE FREITAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0782-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0782-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 09 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Leonardo Felix de Freitas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0788-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA JESSICA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0788-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0788-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de

2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Jessica Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0790-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NADIA ALBUQUERQUE ARAGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0790-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0790-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Nadia Albuquerque Aragão - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0793-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NATIANE GOMES FURTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0793-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0793-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de RECEPCIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Natiane Gomes Furtado - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0796-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA TAINARA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0796-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0796-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de RECEPCIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Tainara da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0797-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA JORGIANE DE VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0797-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0797-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Jorgiane de Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0799-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0799-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0799-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº

01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sandro Nadio Ludovino da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0800-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MATHEUS HENRIQUE MONTE DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0800-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0800-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Matheus Henrique Monte da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0801-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANGELA TEREZA CARVALHO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0801-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0801-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Angela Tereza Carvalho Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOAQUIM ROSA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0804-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0804-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MAQUEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joaquim Rosa Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0805-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA CELIA XAVIER. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0805-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0805-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Celia Xavier - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0806-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HOBBER HILDARE SOUSA SILVA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0806-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0806-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Hobber Hildare Sousa Silva Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0809-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VANESSA CAVALCANTE COLARES DE FREITAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0809-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0809-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Vanessa Cavalcante Colares de Freitas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0810-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA RITA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0810-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0810-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Rita de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0811-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DEYSIANE MISSIAS SAMPAIO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0811-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0811-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Deysiane Missias Sampaio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0812-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ISABELLA OLIVEIRA SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0812-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0812-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Isabella Oliveira Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0813-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSÉ VINÍCIUS DE PAULA SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0813-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0813-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Vinicius de Paula Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0814-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

DENILSON MIGUEL FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0814-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0814-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de RECEPCIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Denilson Miguel Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0815-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA ALICE ALVES ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0815-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0815-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Alice Alves Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0816-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): EDUARDO DE SOUSA MOREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0816-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0816-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Eduardo de Sousa Moreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0817-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IARA LAIS LIMA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0817-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0817-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iara Lais Lima de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0818-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GILSON FERNANDO GONÇALVES LOIOLA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0818-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0818-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Gilson Fernando Gonçalves Loiola - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0820-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA VALDELANIA DE SOUSA ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0820-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao

contrato nº 0820-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Valdelania de Sousa Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0822-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SHIRLLEY BASTOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0822-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0822-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Shirley Bastos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0823-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO DAYSON MENDES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0823-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0823-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Dayson Mendes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0824-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TAMIRES LOPES DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0824-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0824-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Tamires Lopes de Moura - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0827-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAIMUNDO MALAQUIAS DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0827-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0827-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raimundo Malaquias do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0828-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VIVIANE CUNHA DE ABREU. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0828-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0828-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por

tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Viviane Cunha de Abreu - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0829-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA VANUSA DA SILVA MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0829-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0829-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Vanusa da Silva Mendes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0830-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA JOELMA DE ARAÚJO CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0830-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0830-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Joelma de Araújo Cruz - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0833-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DONIZETE MARQUES TEIXEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0833-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0833-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Donizete Marques Teixeira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0834-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA MAYRA BRANDÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0834-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0834-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Mayra Brandão - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0835-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA MARIA DE PAULA OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0835-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0835-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Maria de Paula Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0836-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CARLOS EDUARDO TABOSA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0836-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0836-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Carlos Eduardo Tabosa Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0837-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0837-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0837-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Vanderley Rodrigues Cavalcante - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0838-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FERNANDA DE LIMA COSTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0838-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0838-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Fernanda de Lima Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0839-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANAEL IGOR DIAS RODRIGUES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0839-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0839-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Anael Igor Dias Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0840-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA TEREZA ARAÚJO MENDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0840-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0840-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Tereza Araújo Mendes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0841-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0841-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0841-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria de Fatima da Silva Barbosa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0842-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CLAUDIANE VITALINA DIAS COSTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0842-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0842-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Claudiane Vitalina Dias Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0862-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** YVANHOE ALVES AGUIAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0862-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0862-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Yvanhoe Alves Aguiar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0863-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** OBI PEREIRA DA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0863-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0863-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Obi Pereira da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0874-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CELIA MARIA DE LIMA SOARES GOMES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0874-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0874-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Celia Maria de Lima Soares Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.